

RESUMO - CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - SERVIÇO SOCIAL

**GRUPOS REFLEXIVOS PARA HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER: UM ESTUDO SOBRE ESTRUTURA E A
REGULAMENTAÇÃO NO BRASIL**

Lorrany Silva Delcarpe (lorranysdelcarpe@gmail.com)

Tatiane De Oliveira Pinto (tatiolp@ufrj.br)

GRUPOS REFLEXIVOS PARA HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA CONTRA
A MULHER: UM ESTUDO SOBRE ESTRUTURA E A REGULAMENTAÇÃO NO
BRASIL

O presente resumo é resultado da pesquisa de Iniciação Científica intitulada “Grupos reflexivos para homens autores de violência contra a mulher: Um estudo sobre os princípios, a estrutura e a regulamentação no Brasil”, desenvolvida entre setembro de 2024 e agosto de 2025. O estudo teve como objetivos principais compreender a implementação dos grupos reflexivos, bem como sua metodologia, a composição da equipe multidisciplinar e a identificação de efeitos positivos no que se refere à reincidência, contribuindo assim para a redução dos casos de violência contra a mulher e, conseqüentemente, a redução de feminicídios. Esses grupos estão previstos na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e reforçados por resoluções, como a de nº254/2018, que destacam a necessidade de implementação enquanto política pública. A metodologia utilizada na pesquisa foi baseada em Minayo (1994), por meio de uma abordagem exploratória e qualitativa, fundamentada

em levantamento bibliográfico e análise documental em documentos institucionais. Os resultados mostraram que os grupos reflexivos para homens autores de violência funcionam, principalmente, como medida judicial. Homens que cometeram violência contra a mulher, seja ela verbal, moral, patrimonial ou física podem ser encaminhados, ficando de fora apenas os crimes considerados de alta periculosidade. Ao chegarem nos grupos, geralmente resistentes, esses homens encontram uma equipe multidisciplinar, composta por Assistente Social, Psicóloga e Advogados, sendo imprescindível a presença dos profissionais do Direito e da Psicologia. A mediação é feita a partir da responsabilização e conscientização dos homens, levando-os a reconhecer a agressão cometida, qualquer que seja sua tipificação e a refletirem sobre o assunto. Segundo Beiras (2020), quando se fala de trabalho nos grupos de homens autores de violência, estamos falando de homens não sensibilizados. Diante dos resultados, é possível concluir que, quando bem implementados, os grupos são avaliados positivamente pelos profissionais envolvidos, que percebem mudanças de comportamento nos participantes desde o início até o término do processo. Entretanto, apesar dos efeitos positivos observados, os grupos reflexivos ainda são insuficientes em áreas com altos índices de violência contra a mulher, especialmente no Estado do Rio de Janeiro, o que demonstra a necessidade de maior investimento e expansão dessas iniciativas. Ao que concerne a reincidência, ainda não há dados sólidos, porém alguns estudos levantados na revisão bibliográfica apontam que os grupos reflexivos contribuem para a redução da repetição de atos violentos. Embora estejam previstos em lei, os grupos reflexivos para homens autores de violência ainda não se consolidaram como política pública efetiva no Brasil, o que dificulta a padronização de metodologias e de equipes multidisciplinares. Cabe registrar que a análise documental revelou outros indícios a serem investigados, como a existência de um grupo reflexivo para homens autores de violência na Baixada Fluminense, na cidade de Duque de Caxias, que será investigado em etapa posterior em um novo projeto Pibic aprovado em edital. Desse modo, será possível dar continuidade a um tema sensível para as mulheres em um território que é, marcadamente, caracterizado pelos altos índices de violência de gênero.

Palavras-chave: grupos reflexivos; masculinidades; homens autores de violência; responsabilização; regulamentação;.